



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### **CIRCULAR SUSEP Nº 013, de 18 de março de 1976**

*Dispõe sobre o prazo para apresentação da documentação referida nas normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art.36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, e o que consta do processo SUSEP – 183.037/76.

#### **R E S O L V E:**

1. Fixar em 10 (dez) dias, a contar da data da realização da assembléia de acionistas, em que tenha sido realizada a eleição ou reunião da Diretoria (se os estatutos sociais permitirem), o prazo a que se refere o item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, de 03 de outubro de 1975.

2. O pedido de homologação à SUSEP, e a documentação exigida no item 5 das citadas Normas, deverão constituir-se num processo à parte, caso a assembléia geral ordinária ou extraordinária, além da eleição de diretores, membros do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e de demais órgãos estatutários, haja tomado outras deliberações.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

**ALPHEU AMARAL**  
Superintendente